



## EDITAL

### APLICAÇÃO DO ESTADO EMERGÊNCIA AO CONCELHO DO ENTRONCAMENTO

O Decreto nº 9/2020 de 21 de novembro veio regular a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República. Este diploma determina que o concelho do Entroncamento integre o grupo dos concelhos considerados de risco elevado **a partir das 0h00 do dia 24 de novembro.**

#### Medidas mais relevantes a implementar no Entroncamento:

- Proibição de circulação na via pública, diariamente, entre as 23h00 e as 5h00;
- Encerramento dos horários dos estabelecimentos às 22h00;
- Encerramento dos horários dos restaurantes, equipamentos culturais e instalações desportivas destinadas à prática desportiva federada às 22:h30;
- Proibição de realização de eventos que impliquem uma aglomeração de pessoas em número superior a 6 (seis);
- Encerramento do mercado semanal nos dias 28/11 e 5/12;
- Mesmo nos períodos em que a circulação é permitida, os cidadãos devem abster-se de circular em espaços e vias públicas e / ou privadas e permanecer no respetivo domicílio;

#### Medidas de âmbito nacional

- Proibição de circulação inter-concelhia nos seguintes períodos:
  - entre as 23h00 de 27 de novembro e as 5h00 de 2 de dezembro
  - entre as 23h00 de 4 de dezembro e as 5h00 de 9 de dezembro
- Tolerância de ponto nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro para o setor público e recomendação aos privados para dispensa dos trabalhadores nas mesmas datas.
- Uso obrigatório de máscara ou viseira na via pública no local de trabalho e locais públicos.
- Confinamento obrigatório a doentes com covid-19 e a pessoas a quem a autoridade de saúde ou outros profissionais de saúde tenham determinado a vigilância ativa.

Complementarmente, no âmbito das suas competências, **o Presidente da Câmara determina:**

- Todos os serviços municipais estarão encerrados nos dias 30 de novembro e 7 de dezembro.
- Encerramento da ESER – Escola de Segurança Rodoviária a partir do dia 25 de novembro.
- Manutenção em funcionamento do mercado diário e do mercado grossista (5ª feiras) com o cumprimento escrupuloso dos planos de contingência aplicáveis.
- Aos Sábados, no âmbito do controlo de acesso ao mercado diário, será feito o controlo da temperatura.

Entrada em vigor: 0h00m do dia 24 de novembro de 2020.

**Pela sua saúde e pelo bem de todos nós procure ficar em casa, cuide de si e dos outros.**

Entroncamento, 24.11.2020

O Presidente da Câmara Municipal

Jorge Manuel Alves de Faria